



# **Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico**

*CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01*

---

**Processo Administrativo Licitatório nº 012/2019**

**Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2019**

**Objeto: Reforma e Ampliação da ETA**

**Recorrente:** Percamp – Pereira Campos Engenharia Ltda.

**Recorrida:** Decisão da C.P.L.

**Objeto do Recurso I:** Inabilitação da Recorrente.

**Objeto do Recurso II:** Habilitação da empresa Infracon Engenharia e Comércio Ltda.

## **SÍNTESE DA DECISÃO QUANTO AO RECURSO I**

Assim e na conformidade de toda a fundamentação acima exposta, julgo IMPROCEDENTE o Recurso da Recorrente, quanto aos itens 1, 3 e 4 do relatório, e respectivamente de itens 4.1, 4.3 e 4.4 das razões do recurso, e por consequência FICA MANTIDA A INABILITAÇÃO da empresa PERCAMP - PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA., a participar da Licitação Concorrência 001/2019.

## **SÍNTESE DA DECISÃO QUANTO AO RECURSO II**

Assim e na conformidade de toda a fundamentação acima exposta, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela empresa Percamp – Pereira Campos Engenharia Ltda, contra a habilitação da empresa INFRACON, e por consequência, FICA MANTIDA A HABILITAÇÃO da empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. a participar da Licitação Concorrência Pública 001/2019.

Publique-se no quadro de avisos e comunique-se aos interessados.

Unaí, 07 de junho de 2019.

**GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR GERAL DO SAAE**